



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de produtos nutricionais utilizados na alimentação enteral de pacientes atendidos pelo Núcleo de Assistência Social da Secretaria da Saúde.

Os produtos nutricionais são fórmulas ou dietas industrializadas padronizadas e utilizados no atendimento dos pacientes carentes e acamados cadastrados no Núcleo Social da Saúde e Programa de Suporte Nutricional.

Os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças, portadores de necessidades especiais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos que possuem doenças crônicas e ou agudas que debilitam o seu estado nutricional.

Os produtos fazem parte da dietoterapia por via enteral ou mista (oral e enteral), sendo que representam a alimentação diária e única do paciente.

A abertura do atual processo tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de dietas enterais, pelo período de um ano, objetivando tratar pacientes acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e paciente com risco nutricional que necessitem de oferta calórica superior.

Portanto, a aquisição visa garantir o fornecimento adequado de produtos para cuidados dietoterápicos aos municípios, em consonância com as justificativas que embasam a presente solicitação.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) As entregas deverão ser parceladas conforme necessidade e solicitação do Núcleo de Assistência Social da Saúde, através de um cronograma com agendamento das datas a serem cumpridas.
- b) A validade dos produtos entregues deverá ser no mínimo 80% da validade máxima a partir da data de entrega.
- c) O produto fornecido deve ter registro na ANVISA (Ministério da Saúde) ou órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.
- d) No rótulo da embalagem do produto, deverão constar de forma clara indelével as seguintes informações, conforme o caso: 1-) Identificação do produto, inclusive a marca; 2-) Nome e endereço do fabricante; 3-) Composição do produto (Tabela de Informação Nutricional); 4-) Data de fabricação e/ou validade do produto; 5-) Peso líquido; 6-) Número do lote; 7-) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;
- e) Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Coronel José Leme Franco, nº 777, bairro Bela Vista – Leme/SP, em até 10 dias, após o envio do Pedido de Fornecimento/Empenho.
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
- g) A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- h) A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.
- i) As entregas devem ser feitas em unidades com a gramatura mínima sugerida ou a ofertada pela licitante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado evidenciou que os objetos deste estudo são produzidos por empresas de reconhecida reputação, especializadas na formulação de produtos nutricionais. Constatou-se que tais itens são amplamente ofertados no mercado, em razão da significativa disponibilidade de fornecedores e distribuidores que os comercializam, não havendo nenhuma restrição de oferta para nenhum dos objetos analisados.

Para a definição dos preços estimados, foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, contemplando valores extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas e de contratações similares, em conformidade com os incisos I e II do artigo 5º do Decreto nº 8.057/2023. Considerando os resultados obtidos, recomenda-se a utilização da média dos valores pesquisados para a composição dos preços estimados apresentados neste documento.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos nutricionais e sua distribuição aos pacientes devem ser centralizadas, proporcionando assim o acompanhamento nutricional e todo o tratamento dietoterápico. O Programa exige atualização das prescrições nutricionais, o que faz com que as consultas com o nutricionista ou médico especialista sejam frequentes e consequentemente o uso correto do produto seja sempre verificado e orientado, especialmente quando se refere ao tratamento de longo prazo ou condições nutricionais /médicas crônicas. E também, para que possa ser avaliada a alta do paciente.

Todo o processo aqui citado é fundamental para a promoção da saúde, garantindo a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes. Esses aspectos contribuem para a continuidade e a qualidade da intervenção nutricional no tratamento. Pacientes bem assistidos, com receitas atualizadas e consultas nutricionais regulares, têm maiores chances de obter melhores resultados, controlar doenças crônicas, minimizar riscos à saúde e melhorar sua qualidade de vida.

Buscando o tratamento dietoterápico dos pacientes, através da suplementação nutricional, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, contratar empresa(s), para o fornecimento de produtos nutricionais para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Suporte Nutricional, é a melhor opção, pois desta forma garantimos a qualidade do procedimento e o resultado.

#### Solução:

Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada, locação ou fornecimento integral do objeto de forma única.

As soluções identificadas e consideradas inviáveis neste Estudo Técnico Preliminar são:

- **Fornecimento integral dos itens contratados.**
- **Não se aplica a hipótese de locação dos produtos demandados.**

Sendo a aquisição dos produtos proporcionais à demanda que, é flexível e inviável a definição exata do número de pacientes que podem precisar do suporte nutricional, a melhor solução da aquisição pretendida será o Pregão na modalidade **Sistema de Registro de Preços (SRP)** de forma parcelada, tendo em vista os objetos requeridos que atende à hipótese previstas na Lei nº. 14.133/2021 sendo:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

A ata de registro de preços decorrente do certame deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando de dietas enterais é difícil fazer uma previsão fidedigna. O produto a ser utilizado em determinado paciente depende do quadro clínico e de sua demanda metabólica.

O suporte nutricional tem a demanda instável e muito flutuante, pois não há uma previsão exata da quantidade de pacientes que possam necessitar da dieta domiciliar e nem mesmo dos casos onde ocorrerá a alta nutricional.

A quantidade solicitada foi baseada na quantidade de dietas enterais utilizadas no último ano, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características clínicas e nutricionais próprias, o que gera a necessidade de se ter a disposição produtos alimentícios com características específicas a cada caso.

Ressalta-se, ainda, que será admitida a apresentação de determinados itens em unidades de medida por quilo, possibilitando aos fornecedores a oferta de produtos em embalagens com diferentes gramaturas, desde que observada a gramatura mínima sugerida. Essa flexibilidade contribui para ampliar a competitividade, favorecer a participação de um maior número de empresas e melhor atender às necessidades específicas da Administração Pública.

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400 gramas. <b>Referência: Aptamil Sem Lactose / NAN sem lactose</b>	400 kg
2	Módulos de proteínas soladas e hidrolisadas, 100% proteínas do soro do leite. Sabor: baunilha e neutro. Embalagem de 300 gramas. <b>Referência: Whey Protein Isolado</b>	2.826 kg
3	Suplemento hipercalórico, hiperprotéico, em volume reduzido, a partir de 120 ml, com proteína a partir de 20%, colágeno hidrolisado e ou soro do leite. Embalagem de até 200 ml (é necessário embalagem de até 200 ml devido ao uso proporcionado pelos pacientes e da durabilidade do produto quando aberto). <b>Referência: Fresubin 3.2 Kcal</b>	5.000 uni
4	Suplemento indicado para pacientes oncológicos hipercalórico a partir de 1.5 Kcal/ml, hiperprotéico, a partir de 22% de proteína. Embalagem 200 ml (é necessário embalagem de 200 ml devido ao uso proporcionado pelos pacientes e da durabilidade do produto quando aberto). <b>Referência: Supportan Drink</b>	5.000 uni

### 6. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

As marcas sugeridas como de referência são reconhecidas no mercado e têm grande uso na prática clínica.

### 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 913.601,60** de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através dos valores obtidos.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permitindo ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lotes individuais de modo que seja ampliado a disputa entre os licitantes.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

### 10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa oriunda desta contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do Memorando 1Doc 28.798/2025.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de produtos nutricionais tem por objetivo garantir que os itens sejam utilizados no atendimento dos pacientes do Programa de Suporte Nutricional, de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (nutricionistas e médicos especialistas) em concordância com as exigências do tratamento dietoterápico, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes. As fórmulas e dietas devem atender a especificação técnica, e ter credibilidade na sua formulação e manipulação, para que sejam seguras em termos higiênicos sanitários e nutricionais, sendo de fácil diluição no manuseio, quando em pó, dispensando assim o uso obrigatório de eletrodomésticos.

A contratação destina-se a pacientes carentes com neoplasias e outras patologias, assim como também para pacientes em restabelecimento de doenças agudas e infecciosas, sendo que se esta condição não for restabelecida, além de prejudicar o tratamento e/ou favorecer a reincidência pode levar o paciente a óbito.

É relevante também citar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida ou sobre vida dos pacientes já beneficiados pelo programa em questão.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que essa contratação não necessita de qualificação especial, além das orientações de uso obrigatório para aquisição de produtos nutricionais para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Suporte Nutricional que já são habitualmente desejáveis e esperadas, não sendo necessária nenhuma capacitação específica. Portanto, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, de infraestrutura, de pessoal, procedural, regimental ou providências a serem adotadas quanto a treinamentos ou adaptações.

### 13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum e simples do objeto. É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo é simples e comum, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Entretanto, os licitantes devem oferecer produtos produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de nutrições a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição se mostraram ser as soluções mais viáveis.

Leme, 31 de Julho de 2.025

**Ana Paula Leme**

*Coordenadora Geral de Assistência Social de Saúde*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF06-C4C3-75C3-F306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA LEME (CPF 115.XXX.XXX-39) em 13/08/2025 13:05:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EF06-C4C3-75C3-F306>